

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 303 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento protocolado sob nº 4188/2017 e o Decreto nº 4989 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da sindicância de que trata a Portaria nº 278 de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal